UMAC(UNIÃO MARACAIENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS)UMAC Rua: Coronel Azarias Ribeiro, N° 936-A-Centro-CEP.: 19.840-000 – Maracaí/SP Saite:WWW.UMAC.ORG.BR-Fones:(18)-3371-1578, 3371-1938 e 3371-3621 Fundada:Aos/18/Março/1999-CNPJ/MF N° 03.479.641/0001-69 – Utilidade Pública Municipal-Lei de N° 1.345 de 19/10/2001 – ASSESSORIA COMUNITÁRIA ----

Ofício de Nº 058/2008 – Maracaí/SP., aos 21 de Dezembro de 2008-Domingo-

DA : UMAC( Acima identificada )

AO : Senhor Élson Ferreira Lopes – Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social do Município de Maracaí – Estado de São Paulo – Brasil –

ASSUNTOS : 1°) – Solicitamos a resposta do Ofício da UMAC, de N° 049/2008, datado de 20/10/2008 e protocolado no dia 23/10/2008, pela MARCELA.

2°) – Solicitamos os documentos que provem as devoluções ou provem as prestações de contas realizadas pelas entidades comunitárias de Maracaí, que recebiam subvenções financeiras da Prefeitura Municipal de Maracaí/SP.

## Senhor Presidente e Conselheiros(as):

A nossa luta continua em vigiar sempre o USO LEGAL DA COISA PÚBLICA, principalmente o USO LEGAL DO DINHEIRO PÚBLICO, independentemente se este DINHEIRO PÚBLICO for utilizado por Líderes Comunitários, Religiosos, Partidários , pelos TRÊS PODERES CONSTITUÍDOS DO BRASIL ou por qualquer outra pessoa ou outra entidade. Usou a COISA PÚBLICA, usou o DINHEIRO PÚBLICO, então como orienta a Cartilha da Controladoria Geral da União, em anexo, continuaremos de OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO.

Sendo assim, nós que fazemos a UMAC, no Ofício de Nº 049/2008, solicitamos a extinção da taxa de 25%(CPFM-Contra-partida financeira municipal), que é ilegal e discriminatória, cobrada por esse Conselho, no dia 07 de Outubro de 2005, quando era o Senhor Marcos Fracasso, Presidente desse Conselho Municipal e ao mesmo tempo, Secretário Municipal da Secretária Municipal de Assistência Social de Maracaí, e até esta data(Domingo-Aos/21/12/2008), ainda não recebemos nenhuma resposta. É uma taxa ilegal porque não há nenhuma Lei Municipal, Estadual ou Federal, que lhe dê cobertura, isto é, que lhe dê amparo legal. E esse Conselho e nem qualquer outro órgão que seja, não tem poderes para decidir sobre qualquer assunto que não seja acobertado pela nossa Constituição Brasileira, sendo assim, também se torna uma taxa anticonstitucional. A taxa é discriminatória porque existem algumas entidades comunitárias que, mesmo recebendo dinheiro da Prefeitura Municipal de Maracaí, não paga essa taxa exorbitante de 25%.

(Página 02) Então, Senhor Presidente e demais Conselheiros(as), vamos continuar no aguardo da resposta do ofício da UMAC de Nº 049/2008, pois, todos nós, fazemos um trabalho voluntário, às vezes, pagamos por vontade própria para realizar os nossos trabalhoss voluntários e não por força doesse Conselho.

No nosso segundo assunto, solicitamos informações sobre as devoluções financeiras do dinheiro público, por algumas entidades comunitárias.

Vejam bem:

- 1°) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAÍ, às 13 horas, do dia 18/04/2.006, na Secretaria Municipal de Promoção Social, à Rua 9 de Julho, número 432, Centro, em Maracaí, SP., está escrito assim:
- b) Registra-se as entidades que necessitam fazer a devolução de recursos públicos não aplicados até o dia 31 de Dezembro de 2.005
  - b.01) ADEM(Associação dos Deficientes de Maracaí)-R\$ 0,51
  - b.02) Projovem R\$ 15,88
  - b.03) Associação São José-Profissionalizante R\$ 734,76
  - b.04) Sociedade São Vicente de Paulo R\$ 414,04
  - b.05) Associação dos Moradores dos Bairros da Formiga, Barreiro e Douradinho – R\$ 310,48
  - b.06) Associação de Moradores de Santa Cruz da Boa Vista e Núcleo s Rurais R\$ 384,44
  - b.07) Associação dos Moradores do Bairro Conjunto Thieman –
    R\$ 1.042.95
  - b.08) Comunidade Kolping de Maracaí R\$ 504,43
  - b.09) Núcleo da Terceira Idade(Fonte de Felicidade) R\$ 55,91
  - b.10) CEREA(Centro de Recuperação do Alcoólatra) R\$ 434,97
  - b.11) Associação de Moradores do Bairro Jardim Santa Olga ......
    R\$ 2.080,31 . Observação: Este é o nome correto: Associação de Moradores do RESIDENCIAL Jardim Santa Olga
  - b.12) GOPAM(Grupo de Orientação e Prevenção de Combate a AIDS de Maracaí) – R\$ 252,81 – Correção: GOPAM(Grupo Civil de Orientação e Prevenção à Aids de Maracaí)
  - b.13) Associação dos Moradores do Bairro de São José das Laranjeiras e Núcleos Rurais R\$ 1.635,35
  - b.14) Associação dos Moradores dos Bairros Vila Andrade e Nosso Teto R\$ 50,32
  - b.15) Associação de Cultura e Turismo R\$ 532,67.

Total de Entidades Comunitárias: 15(Quinze)

Total de recursos a serem devolvidos: R\$ 8.449,84.

Observação: Solicitamos o comprovante emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Maracaí, concedido a cada uma das 15(quinze) entidades subven—cionadas com o DINHEIRO PÚBLICO, como prova material do dinheiro público devolvido.

- 2°) O Líder Comunitário, Presidente da Associação dos Moradores dos Bairros Vila Andrade e Nosso Teto, Clóvis Cardoso dos Santos(Clóvis Caroço), solicita verbalmente ao Vereador Claudines de Oliveira(Vereador Biúna), que seja requerido ao Senhor Prefeito Roberto de Almeida(DEM), esclarecimentos sobre a devolução do dinheiro público das entidades que recebiam as subvenções sociais e que não precisaram de gastar, ou seja, requereu a prestação de contas do DINHEIRO PÚBLICO.(Requerimento nº 40/2008).
- 3°) O Prefeito Roberto de Almeida, através de documento de sua autoria e assinado, datado de 28/Abril/2008, Protocolado na Câmara Municipal de Maracaí sob o número 058/2008 e com data de 30/04/2008, encaminha ao Vereador Claudines o Ofício de Nº 266/2008, datado de 28 de Abril do ano 2008, enviado pela Rosmeire Firmino de Paiva e Silva, sobre os esclarecimentos solicitados pelo nosso Líder Comunitário, cujo conteúdo deste ofício, com relação à devolução do dinheiro público, está assim:
- 03.01.) Oficio de Nº 266/2008, encaminhado pela Rosmeire Firmino de Paiva e Silva ao Prefeito Roberto de Almeida, explicando a prestação de contas. "Através do presente vimos informar V.Exia sobre as entidades que tiveram cortados os repasses de suas subvenções sociais e os motivos:"

03.01.01) – Pastoral Social(Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio)

Motivo: O Pároco Odair de Oliveira desistiu do recurso(através de ofício)

03.01.02.) – Associação Monsenhor Marcílio Genoni(Mantenedora da Rádio Comunitária Karisma FM 87,9 de Maracaí)-Acréscimo da UMAC

Motivo: Não prestou contas do valor de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais)recebidos em 2007, bem como a prestação de contas anual; Não devolveu o recurso citado

03.01.03) – Associação de Moradores de Santa Cruz da Boa Vista

Motivo: Por não reverter benefício à comunidade. Devido aos relatórios de atividades mensais serem repetitivos. Local utilizado como sede encontrar-se constantemente fechada, sem outras atividades oferecidas a comunidade. Ex: Padaria cedida pelo Fundo Social de Solidariedade, desativada.

03.01.05) – CEREA(Centro de Recuperação do Alcoólatra)

Motivo: De acordo com visitas realizadas por Conselheiros Municipais da Assistência Social a entidade e de acordo com os relatórios de atividades realizadas no decorrer dos meses, ficou constatado que a mesma não cumpria os objetivos propostos.

03.01.04) – Associação de Moradores do Conjunto Thieman

Motivo: Por não reverter benefícios a comunidade, além do trabalho realizado não atingir os objetivos propostos.

03.01.06) – Associação de Moradores da Vila Andrade e Nosso Teto

Motivo: Por não apresentar prestações de contas das últimas subvenções repassadas pelo Município em 2006.

03.01.07) – Associação de Moradores de Santa Terezinha(Vila Nova)

Motivo: Por apresentar prestação de contas do valor de R\$ 2.750,00(dois mil e setecentos e cinqüenta reais) com irregularidades e pela não devolução da importância acima citada a esta municipalidade, não cumprindo assim a instrução normativa 02/2007 do Tribunal de Contas

03.01.08) – Associação São José - Profissionalizante – Motivo: Por não devolver recurso no valor de R\$ 190,00(cento e noventa reais) ao Município em 2006. Sendo só, apresentamos nossas saudações."

Total de Entidades Comunitárias: 08(oito)

Total de recursos a serem devolvidos: R\$ 5.640,00.

Observação: A Associação de Moradores da Vila Andrade e Nosso Teto não apresentou as prestações de contas de 2006, isto significa que os recursos públicos municipais a serem devolvidos serão mais de R\$ 5.640,00.

Total de 2006 - R\$ 08.449,84-Ata da reunião de 18/04/2006 Total de 2008 - R\$ 05.640,00-Oficio de Rosmeire Firmino

Total Geral(Parcial) – R\$ 14.089,84(Quatorze mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Total Geral(Parcial) porque falta ainda saber quanto é a devolução da Associação de Moradores da Vila Andrade e Nosso Teto.

- 4°) A UMAC remeteu ao Ministério Público Estadual(Promotoria de Justiça de Maracaí/SP.), o Ofício de N° 038/2008, datado de 23/Maio/2008, e protocolado sob o número 168/2008, no dia 26/Maio/2008, solicitando ao Promotor de Justiça de Maracaí o Dr. Leonardo, investigar possíveis desvios de dinheiro público em algumas entidades comunitárias de Maracaí/SP e, o Promotor de Justiça remeteu documento solicitando informações do Prefeito Roberto de Almeida
- 5°) O Prefeito Roberto de Almeida respondeu ao Promotor de Justiça através do ofício de N° 323/2008, datado de 11/junho/2008, e protocolado sob o número 197/2008, no dia 13/06/2008, que "......Sobre a existência de entidades que não teriam prestado contas de forma adequada a respeito dos recursos recebidos, conforme se comprova com cópia do parecer do Tribunal de Contas do Estado Unidade Regional de Presidente Prudente, os problemas que surgiram foram todos sanados, sendo que os valores que deveriam ser devolvidos pelas entidades foram restituídos aos cofres públicos ou aplicados no objeto da lei que autorizou os repasses, sendo consideradas as prestações de contas de referidas entidades todas regulares.....".

Sendo assim prezado Presidente e demais Conselheiros(as) as informações estão cada vez mais desencontradas, na verdade, não sabemos até este momento,(21/12/2008), quem realmente devolveu e quem não devolveu o dinheiro público, não sabemos realmente se as informações cedidas pela Secretária Municipal da Promoção Social são verdadeiras, não sabemos também, se as informações remetidas pelo Prefeito Roberto de Almeida ao Promotor de Justiça dizem a verdade e só a verdade. O que percebemos é que existem mais de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais) dos cofres públicos da Prefeitura direcionados para beneficiar diretamente as comunidades, principalmente, as mais necessitadas economicamente e não temos ainda uma resposta clara sobre os gastos desse dinheiro público. Já sabemos que algumas entidades devolveram realmente aquela sobra financeira de ano, e receberam um

documento da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Maracaí que comprova a devolução do dinheiro público. Será que todas as entidades devolveram o dinheiro público mesmo? Será que não está havendo contradição ou equívoco entre o oficio do Prefeito enviado a Promotoria de Justiça e não pagamento(devolução) do dinheiro público por parte de algumas entidades? Quanto vale hoje R\$ 14.000,00 mil reais? Quanto valerá no dia 30 de Janeiro de 2009?

Tendo em vista o exposto e a necessidade de deixar esta pendência resolvida e clara diante dos nossos pagantes de impostos, solicitamos:

- a) Que sejam enviados para a UMAC, cópia do comprovante de pagamento de devolução do dinheiro público, cuja cópia é dada como recibo a pessoa jurídica que presta as contas em nome da entidade que está ou esteve sob os seus cuidados
- b) Que seja corrigida a troca de nomes do Santa Olga, com relação ao nome de RESIDENCIAL com o nome de BAIRRO
- c) Que as entidades que não puderem comprovar a sua devolução, que os seus representantes legais(Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiros, Secretários e demais diretores) sejam convidados a darem as explicações cabíveis e legais aos casos de cada uma das entidades
- d) Que seja dado conhecimento a TODA A SOCIEDADE de Maracaí da lisura e da transperência do uso legal e legítimo da COISA PÚBLICA
- e) E que finalmente, as nossas dúvidas sejam resolvidas.

Aproveitamos para apresentar os nossos votos de estima e consideração e desejar a todos e todas um Feliz Natal/2008 e um Feliz Ano Novo/2009, e ficamos no aguardo da resposta para que possamos também conceder as últimas informações sobre o USO LEGAL OU ILEGAL DA COISA PÚBLICA a Promotoria de Justiça de Maracaí.

José Aparecido dos Santos Presidente da UMAC/Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz da Boa Vista.

Jairo Mendes dos Santos Conselheiro Fiscal/UMAC/CEREA(Centro de Recuperação do Alcoólatra de Maracaí)

Rosimeire Francisco Conselheira Fiscal/UMAC/GOPAM(Grupo Civil de Orient. E Prev. à Aids de Maracaí)

José Antonio da Silva Assessor dos Direitos Humanos da UMAC/Coordenador do GOPAM/AIDS -Folha 05-